



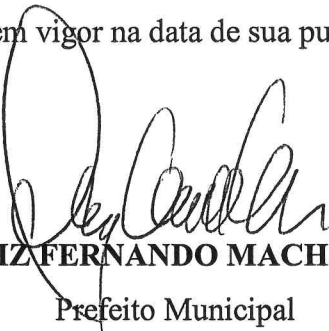
LEI N.º 10.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Declara de utilidade pública a **PANAHGAH ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL**.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **PANAHGAH ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil